



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO N.º 006/2020.

PROCESSO N.º 007/2020.

DISPENSA N.º 002/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO MENSAL DA LAVRA E ELABORAÇÃO DE RAL (RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA)/2020 À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) DA PEDREIRA DA ÁGUA DO BARBADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, REFERENTE À EXTRAÇÃO DE CASCALHO DE ROCHA BASALTO E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA QUE SE GARANTAM AS APLICAÇÕES NAS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRMS) E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP.: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **JOSE REYNALDO BASTOS DA SILVA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.259.589/0001-80, com sede à Avenida Gilfredo Boretti, nº 60, Parque Prefeito Lorival, CEP: 19.880-000, na cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, e-mail: [reynaldo.bastos@hotmail.com](mailto:reynaldo.bastos@hotmail.com), telefone: (18) 9.9631-1264, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **José Reynaldo Bastos da Silva**, portador do RG nº 6334.271-6, CPF nº 028.071.888-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

## CLÁUSULA 1ª

### DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar **MONITORAMENTO MENSAL DA LAVRA E ELABORAÇÃO DE RAL (RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA)/2020 À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) DA PEDREIRA DA ÁGUA DO BARBADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA, REFERENTE À EXTRAÇÃO DE CASCALHO DE ROCHA BASALTO E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA QUE SE GARANTAM AS APLICAÇÕES NAS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRMS) E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB).

## CLÁUSULA 2ª

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução indireta por empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, VIII, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 3ª

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.1.1 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados.

## CLÁUSULA 4ª

### DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato entra em vigor na data de 01 de março de 2020, e terá validade até 31/12/2020.

## CLÁUSULA 5ª

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

02 – Executivo

02.07 – DIRETORIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

02.07.01 – DIR. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



20.606.0014.2062.0000 – Manutenção da Diretoria de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 01 – FICHA 266

## CLÁUSULA 6ª

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

## CLÁUSULA 7ª

### DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 8ª

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 9ª

### DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

## CLÁUSULA 10ª

### DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 (art. 24, inciso II) e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA 11ª

### DO FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, dia 28 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**JOSE REYNALDO BASTOS DA SILVA – ME**

**CNPJ Nº 22.259.589/0001-80**

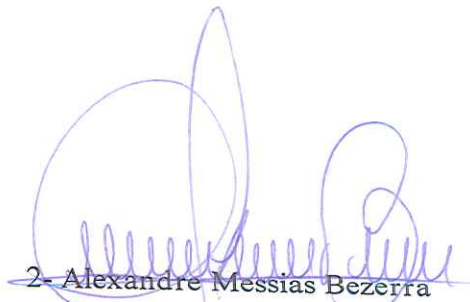
**José Reynaldo Bastos da Silva – CPF nº 028.071.888-85**

TESTEMUNHAS:

1-  Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2-  Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78